



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2742/2019

Data da disponibilização: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1721/2019

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 040/2015, que instituiu Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 24.564/2018 e nº 27.480/2015, CONSIDERANDO as disposições da Resolução Administrativa nº 93/2018, que estabeleceu disciplinas gerais para o funcionamento dos colegiados deliberativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 347/2019, em cumprimento ao artigo 15 da Resolução Administrativa nº 93/2018, para atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 040/2015 passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. O Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 2º O artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 040/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Comitê Gestor do SIGEO – TRT 18ª terá a seguinte composição:

I – o Secretário de Orçamento e Finanças, que atuará como coordenador;

II – o Secretário-Geral de Governança e Estratégia;

III – o Chefe da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças;

IV – o Coordenador de Gerenciamento do PJe e de Sistemas;

V – o Chefe do Núcleo de Planejamento e Apoio às Contratações de TIC da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Parágrafo único. Designar a servidora Regina Kátia Guimarães Prudente Silva, Chefe de Serviço da Secretaria de Orçamento e Finanças, para atuar como Secretária do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de junho de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1722/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9333/2019,

RESOLVE:

Autorizar a liberação do servidor FERNANDO FONSECA MAGALHÃES para participar de reunião presencial do Comitê Gestor do Sistema de

Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP), nos dias 24 e 25 de junho de 2019, na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de junho de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Ref. Processo Administrativo nº 4554/2019

DESPACHO

Cuidam estes autos, de pleito formulado pela Exma. Juíza Rosana Rabello Padovani Messias, titular da Vara do Trabalho de Luziânia, (fl. 02/10), por via do qual requer o abono de permanência previsto no art. 2º da Emenda Constitucional - EMC nº 41/03, sob o argumento de que já completou 30 anos de contribuição em 08/07/2013, e ainda, que contava com 48 anos e 3 meses de idade, fazendo jus a aposentadoria proporcional, conforme previsto no referido artigo e parágrafo.

Alega, que conforme Certidão deste Regional, expedida em 15/08/2012, contava com tempo privado averbado de 18 anos, 4 meses e 4 dias, e que em 08/07/2013 completou 11 anos e 8 meses no serviço público, totalizando 30 anos de contribuição, perfazendo o tempo exigido para aposentadoria voluntária com proventos integrais.

Colaciona excertos extraídos da Cartilha da Previdência da Magistratura Nacional, consoante a qual expõe as várias hipóteses para os magistrados que ingressaram entre 1998 e 2003. Ao final requer o abono de permanência desde a data do implemento do direito, bem como expressa sua opção pela permanência em atividade até a aposentadoria compulsória.

Análise.

Devo observar, que o pedido em questão já foi objeto de análise nos autos do PA nº 21968/2018, quando, em data de 19/12/2019, o então Desembargador-Corregedor decidiu que, em consonância a legislação em vigor, a Magistrada não faz jus à se aposentar, ou perceber o decorrente abono de permanência, com escopo no art. 2º e parágrafos, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

A Excelentíssima juíza tomou ciência da referida decisão, formatada às fls. 66/67 daqueles autos, na data de 08/01/2019, em face da qual não interpôs recurso administrativo, cuja expiração do prazo ocorreu em 06/02/2019, a teor do que preceitua o art. 108, da lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente neste caso.

Nada obstante esse episódio, observo que nenhum fato novo foi trazido a estes autos, capaz de alterar a decisão anteriormente enfrentada, razão pela qual repriso que a modalidade de aposentadoria na qual a magistrada tem a expectativa de se inserir, de forma mais antecipada, eis que ingressou após 16.12.1998, é aquela inculpada na EMC nº 41/2003, mais conhecida como regra-geral, cujos proventos de aposentadoria voluntária serão proporcionais ao tempo de contribuição e observarão o disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, tendo a expectativa de preencher os requisitos para aposentação nesta regra, e decorrente direito ao abono de permanência, com base nas regras atuais, na data de 10/03/2020, quando implementará o requisito etário, qual seja 55 anos de idade, a saber:

- ingressou no serviço público em 08/11/2002, data posterior a EMC Nº 20/1998 e antes da publicação da EMC nº 41/2003;
- completou 10 anos de serviço público em 07/11/2012; cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, em 22/11/2017 (Juiz Titular de Vara);
- já ultrapassou 30 anos de contribuição, eis que conta com mais de 35 anos de contribuição, e implementará o último requisito em 10/03/2020, quando completará 55 anos de idade.

Ao Núcleo de Gestão de Magistrados, para cientificar a Magistrada.

Goiânia, abril de 2019

(Assinado eletronicamente)

Daniel Viana Júnior

Desembargador-Corregedor

Goiânia, 22 de abril de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Processo Administrativo nº 9187/2019

Interessado: Juíza aposentada Rita de Cássia Cardoso Fischer

Assunto: Ressarcimento de Valores

A Excelentíssima Juíza aposentada Rita de Cássia Cardoso Fischer, por meio do Processo Administrativo nº 7084/2015, requereu o reconhecimento e a inclusão de sua filha Marília Fernanda Cardoso Fischer como dependente econômica.

A Seção de Assistência Médica deste Tribunal, nos autos daquele processo, concluiu que a filha da requerente "é portadora de doença que a enquadra como portadora de necessidades especiais (deficiência física)", bem como que "a doença é de caráter crônico e progressivo, sem possibilidade de cura até o presente momento (de acordo com os tratamentos atuais existentes), CID: M45".

Assim, atendidas as exigências constantes da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 075/2014, anexo I, inciso IX, itens 1 a 9, foi, então, reconhecida a dependência econômica de Marília Fernanda Cardoso Fischer, filha da requerente.

Uma vez reconhecida a dependência econômica, seus efeitos e repercussões, como a título de imposto de renda, deveriam ser solicitados de forma específica e nominal. O reconhecimento da dependência econômica não gera efeito ex officio, sem requerimento formal para tanto, ressaltando que, nos autos do Processo Administrativo nº 7084/2015, não houve qualquer solicitação específica nesse sentido.

Nesse mesmo diapasão, não há que se falar em "descontos indevidos nos seus proventos no plano médico conveniado como agregado, quando o devido, desde a realização da perícia médica, seria o desconto como dependente legal." Isso porque, destaco uma vez mais, o reconhecimento da dependência econômica não gera efeitos sem a provocação da parte interessada, especialmente no que diz respeito aos órgãos públicos.

Destaco ainda que, no tocante ao plano de saúde conveniado, por tratar-se de contratação individual para livre adesão de pessoa física, com a intermediação ou não de associação de classe, é necessário a manifestação expressa do contratante e não do órgão que declarou a dependência econômica. Portanto, considerando que não houve reivindicação expressa da requerente quanto aos possíveis efeitos da dependência econômica, indefiro o pedido de devolução de valores.

Dê ciência à requerente do teor dessa decisão e para, querendo, providenciar por meio de pedido formal junto ao Núcleo de Gestão de Magistrados e Anajustra a devida inclusão de sua dependente para fins de Imposto de Renda e a respectiva cobertura médica como dependente legal.

Assinado Eletronicamente

Desembargador Daniel Viana Júnior

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de junho de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 7196/2019

Interessados(as): LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de cálculo da contribuição previdenciária

Decisão: Deferido parcialmente

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 8567/2019

Interessados(as): NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CERIMONIAL

Assunto: Pagamento de horas extras e concessão de folgas compensatórias

Decisão: Deferido

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 9303/2019

Interessados(as): Sérgio Henrique Alves Martins Duarte

Assunto: Isenção de imposto de renda

Decisão: Indeferido

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1720/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9442/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 19/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para os servidores Murilo de Barros Carneiro e Thiago Azevedo Garcia, que participarão da "I Reunião dos Gestores Regionais do Sistema Processo Judicial Eletrônico (Pje) Instalado na Justiça do Trabalho", conforme autorizado no processo administrativo nº 6400/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de junho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1733/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo

em vista o que consta na PCD 9415/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora JULIANA LELLES DINIZ de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, nos dias 27 e 28/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar do 2º Seminário Temático: Jurisprudência do TST E STF; Temas repetitivos e repercussão, nos dias 27 e 28/06/2019, conforme PA 8263/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de junho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1734/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9410/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor EVANDRO GOMES PEREIRA de Caldas Novas-GO a Goiânia-GO, nos dias 27 e 28/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar do 2º Seminário Temático: Jurisprudência do TST E STF; Temas repetitivos e repercussão, nos dias 27 e 28/06/2019, conforme PA 8263/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de junho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1730/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9412/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor JÂNIO DA SILVA CARVALHO de Ceres-GO a Goiânia-GO, nos dias 27 e 28/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar do 2º Seminário Temático: Jurisprudência do TST E STF; Temas repetitivos e repercussão, nos dias 27 e 28/06/2019, conforme PA 8263/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de junho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1731/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9416/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor MARCELO DE OLIVEIRA VASCONCELOS de Itumbiara-GO a Goiânia-GO, nos dias 27 e 28/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar do 2º Seminário Temático: Jurisprudência do TST E STF; Temas repetitivos e repercussão, nos dias 27 e 28/06/2019, conforme PA 8263/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de junho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1732/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9409/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor DANILO MACHADO BRITO, das cidades de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 27 a 28/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - O proposto irá participar do 2º Seminário Temático: Jurisprudência do TST E STF; Temas repetitivos e repercussão, nos dias 27 e 28/06/2019, conforme PA nº 8263/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de junho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1724/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9411/2019,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor JAIR PEREIRA ROCHA DE SOUSA de Formosa-GO a Goiânia-GO, nos dias 27 e 28/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar do 2º Seminário Temático: Jurisprudência do TST E STF; Temas repetitivos e repercussão, nos dias 27 e 28/06/2019, conforme PA 8263/2019.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 12 de junho de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1725/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9399/2019,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor ADELVAIR ALVES DA COSTA de Palmeiras de Goiás-GO a Goiânia-GO, nos dias 27 e 28/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar do 2º Seminário Temático: Jurisprudência do TST E STF; Temas repetitivos e repercussão, nos dias 27 e 28/06/2019, conforme PA 8263/2019.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 12 de junho de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1727/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9408/2019,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor CLÁUDIO CESAR FERREIRA DA SILVA de Posse-GO a Goiânia-GO, nos dias 27 e 28/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar do 2º Seminário Temático: Jurisprudência do TST E STF; Temas repetitivos e repercussão, nos dias 27 e 28/06/2019, conforme PA 8263/2019.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 12 de junho de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1728/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9417/2019,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento da servidora MARLANA CARLA PEIXOTO RIBEIRO de Goianésia-GO a Goiânia-GO, nos dias 27 e 28/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar do 2º Seminário Temático: Jurisprudência do TST E STF; Temas repetitivos e repercussão, nos dias 27 e 28/06/2019, conforme PA 8263/2019.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 12 de junho de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1729/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9418/2019,
R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RONALDO ALVES DA COSTA de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, nos dias 27 e 28/06/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar do 2º Seminário Temático: Jurisprudência do TST E STF; Temas repetitivos e repercussão, nos dias 27 e 28/06/2019, conforme PA 8263/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de junho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 1723/2019

O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso V, da Portaria TRT 18ª GP nº 518/2017;

CONSIDERANDO a realização da Justiça Itinerante em Cristalina no período de 08 à 11/07/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um oficial de justiça no Foro Trabalhista de Luziânia-GO, no interregno temporal de 17.06 à 19.06.2019, para cumprir os mandados judiciais;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 9000/2019;

RESOLVE:

Art.1º Designar o oficial de justiça avaliador federal, Flávio de Jesus Loiola, para cumprir o encargo de oficial de justiça, no Foro Trabalhista de Luziânia-GO, no interregno temporal de 17.06 a 19.06.2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Geisa Azevedo Carlos Campelo

Secretário-Geral Judiciário do TRT da 18ª Região

Em Substituição

Goiânia, 12 de junho de 2019.

[assinado eletronicamente]

GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO

SECRET EXEC CJ-1

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Despacho SOF

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	Antônio César Batista Cordeiro	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretor de Secretaria	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Posse	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	440,00
	Saque	150,00
	Obrigações patronais	10,00
	Total	600,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso

	Fim	09/09/2019
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	09/10/2019
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

(Assinado e datado eletronicamente)

Goiânia, 12 de junho de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo Nº: 9494/2019

Interessado: OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO

Assunto: Auxílio-funeral

Decisão: Deferido.

Processo Administrativo Nº: 9316/2019

Interessado: LAÍS ALMEIDA AVELINO

Assunto: Averbação

Decisão: Deferido.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 9447/2019 – SISDOC

Interessado(a): ELIFAS LEVI DA SILVA

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 9538/2019 – SISDOC

Interessado(a): ADRIANO ORIONTE FELIPE

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 9520/2019 – SISDOC

Interessado(a): LETYCIA MENDES COSTA

Assunto: Ausência em virtude de falecimento de pessoa da família

Decisão: Deferimento

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1726/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 9370/2019,

RESOLVE:

Autorizar o servidor AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS E SILVA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na

Secretaria de Corregedoria Regional, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 17/06/2019, com término em 17/06/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 12 de junho de 2019.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1735/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 17296/2014,

RESOLVE:

Prorrogar, a partir da publicação desta Portaria até 12/06/2023, a autorização de regime de teletrabalho em favor do servidor OLYMPIO CARLOS MOREIRA JÚNIOR, ocupante do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, lotado na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara/GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 12 de junho de 2019.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

Registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes em geral.

Data da Sessão: 01/07/2019, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5657

THAIS ARTIAGA ESTEVE NUNES

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Resultado do Julgamento das Propostas

A Comissão Permanente de Licitações deste Tribunal torna público o resultado do julgamento das das propostas referente à TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
ÉPOCA BRASIL ENGENHARIA	R\$ 828.752,43
VIAPLAN CONSTRUTORA	Desclassificada, não atendeu à letra "a" do subitem 8.1.3 do edital
ENGEFAP ENGENHARIA	Desclassificada, não atendeu ao subitem 8.1.3 do edital
CONSTRUVIA SERVIÇOS	Desclassificada, não atendeu à letra "a" do subitem 8.1.3 do edital

Abre-se, na data desta publicação, o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/1993, bem como vista do processo aos interessados.

Thais Artiaga Esteves Nunes

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo nº: 9510/2019 – SISDOC.
Interessado(a): LÍVIA DE FREITAS DO LAGO E ABREU
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Decisão: Indeferimento

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Despacho	2
Despacho SCR	2
DIRETORIA GERAL	3
Despacho	3
Despacho DG	3
Portaria	3
Portaria DG	3
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	6
Portaria	6
Portaria SGJ	6
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	6
Despacho	6
Despacho SOF	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Despacho	7
Despacho SGPE	7
Portaria	7
Portaria SGPE	7
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
Aviso/Comunicado	8
Aviso/Comun/SLC	8
GERÊNCIA DE SAÚDE	8
Despacho	8
Despacho GS	8